



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.762, de 06 de maio de 2009.

Dispõe sobre a criação do “Projeto EnCaminhar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.762/2009:

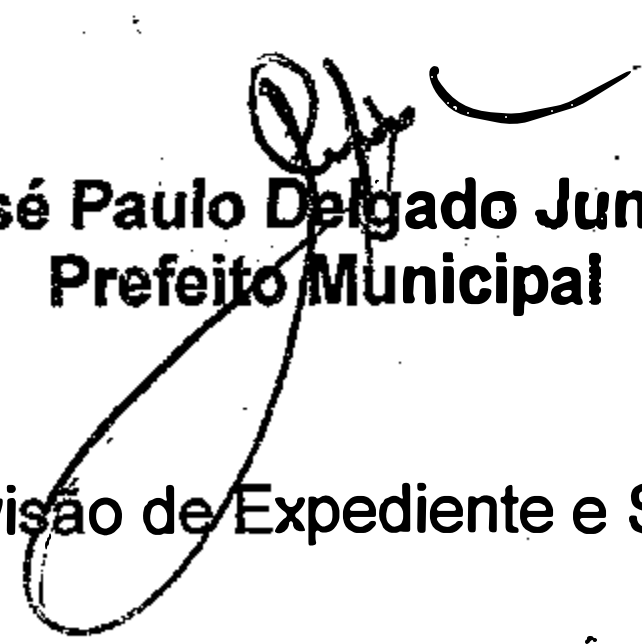
Art. 1º. Fica criado o “Projeto EnCaminhar”, que tem como finalidade, dentro das possibilidades financeiras do Município, proporcionar aos migrantes e “trecheiros” que adentrarem a cidade sua recondução, prioritariamente, ao Município de origem e quando não houver tal possibilidade, o encaminhamento do mesmo à instituição que tenha condições de acolhê-lo ou albergá-lo.

Art. 2º. O anexo de que trata o Projeto “EnCaminhar” elaborado pela Secretaria de Promoção Social, fará parte da presente Lei com a finalidade de instruir no encaminhamento a que se destina.

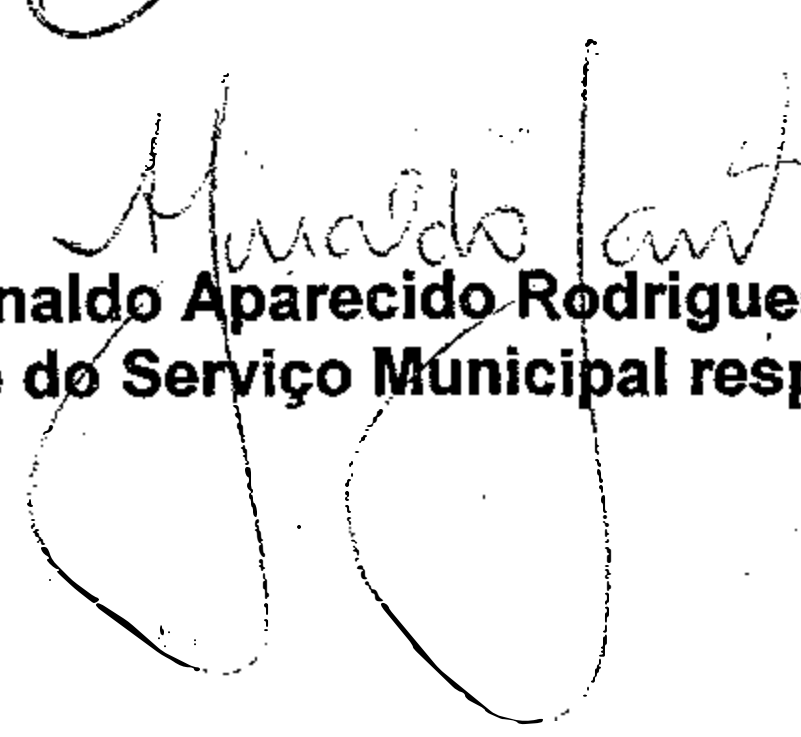
Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de maio de 2009.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão